

Edital 022/2025 - PIBIC /SENAI CIMATEC/CNPq

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC – PIBIC/SENAI CIMATEC

A **Universidade SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, com vistas à seleção de candidatos às bolsas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC – (PIBIC/SENAI CIMATEC) – 2024/2027**.

Este Edital está em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, e com as decisões do Núcleo de Gestão de Bolsas da Universidade SENAI CIMATEC.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e com a qualificação prevista no item **3.2** do Edital.

2. NATUREZA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) 2024/2027 concederá **bolsas de pesquisa**, com **duração de até 12 (doze) meses**, podendo se candidatar os alunos de ensino superior regularmente matriculados na **UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC**. A divulgação do número de bolsas, conforme o cronograma, estará condicionada à publicação realizada pelo CNPq, em atendimento à Chamada CNPq Nº 05/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

2.1. O valor mensal da Bolsa é R\$ 700,00 (Setecentos reais);

2.2. As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, desde que não ultrapassem o tempo regular da graduação no referido curso, ficando a renovação por mais 12 (doze) meses condicionada a novo pedido do bolsista no Edital PIBIC CNPq 2024/2027, desde que orientador e bolsista não estejam inadimplentes com o CPNq.

2.3. Os bolsistas serão selecionados de acordo com o mérito dos projetos submetidos.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos

3.1.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação, desde que não esteja cursando o último ano do curso;

3.1.2. Ter bom desempenho acadêmico igual ou maior que 6 (seis);

3.1.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;

3.1.4. Não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa oferecida neste edital. Aluno(s) com bolsas

PROUNI, auxílio moradia, bolsas de descontos ou outro tipo de isenção de mensalidade da **Universidade SENAI CIMATEC**, poderão ser beneficiário da bolsa de **Iniciação PIBIC/SENAI CIMATEC**;

3.1.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

3.1.6. Não poderão concorrer a bolsa, os alunos do último ano de graduação da **Universidade SENAI CIMATEC**.

3.2. O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1. Ser professor/pesquisador, com titulação mínima de Doutor, obtida em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, que tenha expressiva produção tecnológica recente (Possuir, preferencialmente, Bolsa de Produtividade do CNPq);

3.2.2. Os orientadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/tecnológica;

3.2.3. Ter vínculo empregatício com a instituição cotista (**Universidade SENAI CIMATEC**). Pesquisadores Visitantes poderão solicitar bolsas **PIBIC /SENAI CIMATEC**, desde que a vigência desta não ultrapasse o período do seu vínculo com a instituição cotista;

3.2.4. Possuir experiência em atividades de desenvolvimento científico;

3.2.5. Possuir experiência na formação de recursos humanos;

3.2.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

3.2.7. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1. Do candidato à bolsa

4.1.1. Executar o Projeto de Pesquisa apresentado;

4.1.2. Elaborar, juntamente com o (a) orientador (a), relatórios parciais e finais, a serem encaminhados ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br**. A não apresentação do relatório no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador, quanto o bolsista, inadimplentes com o programa de bolsa do **SENAI CIMATEC**;

4.1.3. Apresentar no **Seminário de Avaliação de Pesquisa Científica e Tecnológica do SENAI CIMATEC (SAPCT)** sua produção científica, sob a forma de pôsteres/apresentação oral e resumos;

4.1.4. Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Caso o relatório não seja entregue pelo mesmo, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar todas as mensalidades recebidas;

4.1.5. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas nas Normas Gerais do Programa de Bolsas

4.1.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq/SENAI CIMATEC;

4.1.7. Devolver ao CNPq/SENAI CIMATEC, em valores atualizados, os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.2. Do Orientador

4.2.1. Acompanhar as atividades dos bolsistas, orientando e acompanhando nos processos de avaliação parcial e final, bem como na apresentação dos resultados da pesquisa no Seminário Anual de Iniciação.

4.2.1.1 Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar ao e-mail: **bolsascimatec@fieb.org.br** um documento formal, com as devidas justificativas;

4.2.2. Realizar atividades de inserção / cadastro dos bolsistas nos procedimentos do SENAI CIMATEC;

4.2.3. Coletar assinatura dos bolsistas em documentos relacionados ao projeto de pesquisa e demais solicitações junto ao bolsista;

4.2.4. Encaminhar ao email: **bolsascimatec@fieb.org.br** solicitação o cancelamento do pagamento da bolsa ao bolsista que descumprir o plano de trabalho e/ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

4.2.5. Elaborar, juntamente com os bolsistas, relatórios parciais e finais a serem encaminhados ao Núcleo de Gestão de Bolsas do SENAI CIMATEC;

4.2.6. Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios técnicos (semestral e final), de acordo com o estabelecido no Termo de Outorga;

4.2.7. Acompanhar a frequência do bolsista solicitando, imediatamente, o cancelamento da bolsa em caso de bolsistas faltosos ou quando o bolsista apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;

4.2.8. Não permitir e não solicitar que o bolsista exerça atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

4.2.9. Fazer referência ao apoio do CNPq em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil";

b) se publicado em coautoria: "Bolsista do CNPq - Brasil";

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Documentos necessários para inscrição do candidato à bolsa

5.1.1 Todos os itens listados abaixo devem ser inseridos no ambiente de inscrições em formato pdf, com limite de até 10 megabytes cada arquivo, conforme links de inscrições dos cronogramas, conforme item 7.

- a) Formulário do projeto (**Anexo I**): Projeto contendo as seguintes informações: título do projeto, área de conhecimento do projeto, palavras-chave do projeto, nomes do aluno e orientador, justificativa do projeto (até 1000 caracteres), fundamentação teórica (até 5000 caracteres), objetivos, metodologia, resultados esperados (identificar o potencial de geração de proteção intelectual ou de transferência tecnológica), cronograma de atividades propostas para o bolsista;
- b) currículo lattes do orientador, atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes;
- c) currículo lattes do candidato à bolsa, atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes;
- d) documento de identificação pessoal oficial do candidato à bolsa (frente e verso) e número do CPF;
- e) comprovante de matrícula do período letivo vigente, assinado pela instituição de ensino;
- f) histórico escolar do candidato à bolsa, com o período letivo vigente, assinado pela instituição de ensino;
- g) declaração de inexistência de vínculo empregatício assinada pelo (a) candidato (a) à bolsa (**Anexo II**).

5.1.2. Os candidatos com **documentação incompleta serão automaticamente eliminados** do processo de seleção.

5.1.3. Cada orientador poderá ter no máximo, 02 (dois) bolsistas do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) CNPq/SENAI CIMATEC.

5.2 Análise e julgamento das propostas

5.2.1 Os projetos submetidos serão analisados pela Comissão Institucional de Bolsas do SENAI CIMATEC, que procederá a avaliação do mérito técnico-científico das propostas apresentadas, considerando os critérios de Qualificação do Projeto e do Orientador (**Anexo I**).

5.2.2 Em caso de empate, será adotado o critério de maior média comprovada em Histórico Escolar. Os pareceres da Comissão Institucional de Bolsas serão consolidados para análise e decisão final do Coordenador Institucional de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e do Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

5.2.3 Os pareceres da Comissão Institucional de Bolsas serão consolidados para análise e decisão final pelo Coordenador Institucional de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e do Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

5.2.4 Pedidos de reconsideração poderão ser solicitados até 48h após a divulgação do resultado.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. Divulgação do resultado

6.1.2. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no site <https://universidadesenaicimatec.edu.br/universidade/> conforme cronogramas, item 7, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

6.2. Documentação para implantação da bolsa de Iniciação Científica

6.2.2. Os candidatos contemplados com bolsa de Iniciação Científica deverão encaminhar na data definida no cronograma, item 7, e-mail: bolsascimatec@fieb.org.br a documentação complementar relacionada abaixo:

- Comprovante de residência em nome do bolsista aprovado;
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores;
- Termo de Confidencialidade (**Anexo IV**).

7. CRONOGRAMA

Cronograma 1 - [LINK DE INSCRIÇÃO](#)

Etapa	Data
Publicação do número de vagas	04/08/2025
Prazo para o Recebimento das propostas (até às 23:59h)	05/08/2025 a 18/08/2025
Divulgação dos Resultados	28/08/2025
Interposição de Recursos	29/08/2025
Divulgação dos Recursos após a Interposição de Recursos	29/08/2025
Entrega de documentos complementares dos candidatos aprovados	Até 01/09/2025

Cronograma 2 - [LINK DE INSCRIÇÃO](#)

Etapa	Data
Publicação do número de vagas remanescentes Cronograma 2	01/09/2025
Prazo para o Recebimento das propostas (até às 23:59h)	02/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação dos Resultados	23/09/2025
Interposição de Recursos	24/09/2025
Divulgação dos Recursos após a Interposição de Recursos	26/09/2025
Entrega de documentos complementares dos candidatos aprovados	Até 30/09/2025

Nota: Havendo saldo de vagas após a finalização do cronograma 1, será aberto um novo período de inscrições conforme cronograma 2.

7.1. A interposição de recursos deve ser feita por e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br**, conforme cronograma.

7.2. A divulgação do resultado após o julgamento dos recursos será realizada no site <https://universidadesenaicimatec.edu.br/universidade/>.

8. SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTO

8.1. Substituição do bolsista

8.1.2. A substituição de bolsistas PIBIC só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas;

8.1.3. O novo bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída;

8.1.4. O orientador deverá apresentar a documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. A documentação completa deve ser encaminhada para o e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** até o 5º dia do mês;

8.1.5. O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, assinado por ele e pelo seu orientador.

8.2. Substituição do orientador

8.2.2. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição.

8.3. Cancelamento da bolsa

8.3.2. A bolsa poderá ser cancelada pelo bolsista ou do orientador (a) a qualquer momento, por meio de solicitação encaminhada para o e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** com as devidas justificativas.

8.3.3. O bolsista que tiver seu Termo de Outorga rescindido deverá encaminhar para o e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após o pedido rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, assinado por ele e pelo seu orientador;

8.3.4. O termo de rescisão deverá ser assinado pelo (a) bolsista e orientador (a) e encaminhado ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br**, em até 15 (quinze) dias após o pedido de rescisão da bolsa.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Do bolsista e orientador

9.1.2. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do **Formulário de acompanhamento de bolsista** (encaminhado pelo orientador) e do **Relatório final** (encaminhado pelo bolsista) ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** nos prazos solicitados;

9.1.3. Faz parte do processo de avaliação do bolsista a sua **Participação no Seminário Anual de Iniciação** onde todos os bolsistas deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais, resumo ou pôsteres;

9.1.4. A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará a suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com o Programa de Bolsa da Instituição;

9.1.5. O vínculo institucional do bolsista cessará com a conclusão do seu curso de graduação, ocorrendo o encerramento do semestre letivo e não na colação de grau;

9.1.6. Em caso de Rescisão da bolsa até 6^o mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional de bolsas apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os dados informados na inscrição, pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário, ao atendimento das finalidades do referido edital, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

10.2. Os dados pessoais do candidato/titular poderão ser tratados durante o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital, normativos da Instituição e legislação aplicável, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

Salvador, Bahia, de de 2025.

Assinado digitalmente por:
Josiane Dantas Viana
CPF: ***.515.704-**
Certificado emitido por Ac Senai Bahia
Data: 05/08/2025 14:06:04 -03:00



Prof^a. Dr^a. Josiane Dantas Viana Barbosa

Vice-Reitora

Universidade SENAI CIMATEC

Comitê Institucional

Dr. Alex Álisson Bandeira Santos

Dra. Bruna Machado

Dr. Davidson Martins Moreira

Dr. Jailson Bittencourt de Andrade

Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa

Dra. Lilian Lefol Nani Guarieiro

Dr. Rodrigo Santiago Coelho

ANEXO I

FORMULÁRIO DO PROJETO – PIBIC/SENAI CIMATEC

Nome Completo Do Candidato:		
CPF:	Tel:	Celular:
E-Mail:		Cidade/UF:
Endereço:		Bairro
Orientador:		CPF:
Área Tecnológica		
Título do projeto:		
Área de conhecimento:		
Palavras chaves:		
1 – Justificativa do Projeto: (Até 1000 Caracteres)		
2 – Fundamentação Teórica (Até 5000 Caracteres)		
3 – Objetivos		
4 – Metodologia		
5 – Resultados Esperados (<i>Identificar o Potencial de Geração de Proteção Intelectual ou de Transferência Tecnológica</i>)		
6 - Cronograma de Atividades Propostas para o Bolsista		
Assinatura do Orientador		Assinatura do Bolsista

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Venho, por meio desta, declarar que não possuo vínculos empregatícios e que não acumularei bolsas a partir da implantação da bolsa de Iniciação Científica vinculada ao projeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**” do Programa PIBIC/SENAI CIMATEC.

Sem mais, atentamente,

Cidade, Estado, (xx/xx/xxxx).

(Bolsista)

ANEXO III

BAREMA BOLSAS PIBIC SENAI CIMATEC

Candidato:		
Orientador:		
Assinatura do Avaliador		
ORIENTADOR DO PROJETO	Pontuação	Nota
Bolsista de produtividade em Pesquisa CNPq ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq.	Sim(10) Não (00)	
Produção técnico-científica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses(artigos, capítulos de livro, patentes) 1,5 (um e meio) pontos por item de artigo indexado e 01 (um) ponto para demais produções.	Até 30	
Experiência na formação de recursos humanos (incluindo docência e orientação de projetos de IC, IT, Msc ou Dsc)	> 10 projetos (10) ≥ 5 ≤10 projetos (7) < 5 projetos (3)	
Experiência em atividades de coordenação de projetos de Pesquisa. 01 (um) ponto por item.	Até 10	
AVALIAÇÃO DO PROJETO	Pontuação	Nota
Projeto relacionado com outro já em execução no SENAI CIMATEC (Projetos de Pesquisa, financiados por empresas, agências ou outros órgãos, ou ainda projeto de mestrado/doutorado ,Stricto Sensu).	Sim(10) Não(00)	
Relevância do projeto (de acordo com justificativa apresentada).	0 a 15	
Exequibilidade do Projeto (de acordo com objetivos e metodologia) e do cronograma de atividades proposto para o bolsista.	0 a 15	
TOTAL		

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, **Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx**, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades no SENAI/DR/BA.

1. Nos fins do presente Termo, serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste, (“informações”), patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CD´s, DVD´s, *links*, etc) e oral, independente do meio em que forem transmitidas.
2. Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e que serão divulgadas a partir desta data.
3. Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:
 - a) manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir as atividades laborais, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as Informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
 - b) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI/DR/BA, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI/DR/BA, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;
 - c) cooperar com o SENAI/DR/BA em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;

d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, ficando, desde já, vedada a sua cópia, *back up* ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI/DR/BA;

e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessários, na data estipulada pelo SENAI/DR/BA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias eventualmente em meu poder sob permissão do SENAI/DR/BA, sob pena de incorrer nas responsabilidades e penalidades previstas neste instrumento;

f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.

3.1 Caso o SENAI/DR/BA ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que comprometo-me a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de *design* ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI/DR/BA, ficando obrigado a fornecer ao SENAI/DR/BA os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do SENAI/DR/BA.

4. Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:

a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente o substitua ou através de aditivo ao presente Termo;

c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI/DR/BA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de quaisquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão do Projeto serão incorporadas a

este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;

e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura.

5. A inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de Confidencialidade e Sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o signatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao SENAI/DR/BA, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.

6. Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.

7. O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o período de vínculo da bolsa do signatário deste instrumento como SENAI/DR/BA e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.

8. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Salvador, xx de xxxxxx de XXXXX.

(Nome completo do declarante)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AS9NL-MY74T-JES5U-WELT5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josiane Dantas Viana (CPF ***.515.704-**) em 05/08/2025 14:06

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz (CPF ***.175.715-**) em 04/08/2025 15:28

✓ Lilian Lefol Nani Guarieiro (CPF ***.720.076-**) em 04/08/2025 19:47

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/AS9NL-MY74T-JES5U-WELT5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate>